



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A
EMPRESA EDIFICA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração em exercício, conforme Portaria nº 1920/2013 de 03 de outubro de 2013, o Senhor **ERICK FRANCK NOGUEIRA DA PAIXÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Rio Tocantins, Nº 020, Bairro Central, portador da Carteira de Identidade nº 272908 PTC/AP, CPF nº 596.372.342-68, e a **Empresa Edifica Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.074.719/0001-72, situada a Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 881, na cidade de Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor o Senhor **ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA**, RG nº 003.023 - AP, CPF nº 036.659.842-20, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Machado, 1053, na Cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 003/2013**, decorrente da **Concorrência nº 004/2012, Processo nº 23125.002976/2012-58**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 21 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 003/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

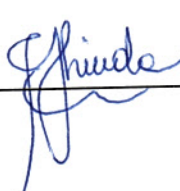
Macapá, 20 de janeiro de 2014.

Erick Franck Nogueira da Paixão
Pró-Reitor de Administração em Exercício

Roberto Luiz Chaves de Souza

Sócio-Diretor
ENGENHARIA
CNPJ 23.074.719/0001-72
Engº Roberto L. Tavares de Souza
Sócio-Diretor

Testemunhas:

1.  **Regina Schinda**
Chefe da Divisão de
Contratos e Convênios
Portaria nº 447/2013-UNIFAP

CPF: 491.626.759-15

2. _____ CPF: _____